



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

## PROJETO DE LEI Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**EMENTA:** “RATIFICA A 3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, e suas alterações, e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO do Consórcio Público denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização dada pela Lei Municipal nº23 de 2014, bem como suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Salgado Filho/PR, 11 de dezembro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*

## MENSAGEM

Do Senhor Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores de Salgado Filho – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 56/2025, que ratifica a 3<sup>a</sup> Alteração Contratual do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – CONSAD, entidade da qual o Município de Salgado Filho já é integrante, conforme autorização legislativa vigente.

A presente alteração contratual foi aprovada pela assembleia geral do CONSAD, visando ao aprimoramento administrativo, jurídico e operacional do consórcio, garantindo maior eficiência no desenvolvimento das ações voltadas à segurança alimentar, sanidade agropecuária e desenvolvimento local, áreas de interesse direto do Município.

A ratificação ora proposta constitui condição legal necessária para a plena vigência das alterações aprovadas no contrato de consórcio, em conformidade com o que determinam:

A Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos; e

O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a referida lei.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto permitirá a continuidade da participação do Município no CONSAD.

Assim, submeto o Projeto de Lei nº 56/2025 à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, dada sua relevância para o fortalecimento das políticas regionais e a cooperação interfederativa.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Salgado Filho – PR, 11 de dezembro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal